



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0205240001

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Araguaia - PA E A EMPRESA BS COMERCIO E SERVICOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE São João do Araguaia - PA** por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ/MF, Nº 05.854.534/0001-07**, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sr.(a) **MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL**, portador do **CPF nº 948.016.902-97**, residente e domiciliado(a) sito à , doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **BS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF 45.077.164/0001-55**, com sede sito a FOLHA FL 16 QD UM, 14, MARABA - PA, CEP 68511-000, de agora em diante denominada **CONTRATADO(A)**, neste ato representado(a) por **BRUNO SOUZA DO NASCIMENTO**, residente e domiciliado(a) sito a QUADRA UM, FL 16, 14 A FUNDOS, SN, MARABA - PA, CEP 68511-000, regularmente inscrito(a) na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 042.215.052-57, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024032602003 e em observância às disposições da LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO Nº 032/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO Nº 02/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 E DECRETO Nº 06/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº PE/2024.004-PMSJA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER OS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	UM	Quantidade	Val. Uni.	Val. Tot.
1	ADESIVO INSTANTANEO ALTA VESEOSIDADE 100G	TEKBOND/TEKBOND	UNIDADE	39,00	19,2000	748,80
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N03 COR PRETA	RADEX/RADEX	UNIDADE	13,00	4,8900	63,57
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM REVESTIMENTO DE SUPERFICIEIS DE VELUDO	MASTER/MASTER	UNIDADE	7,00	3,3900	23,73
4	APONTADOR DE LAPIS, EM FERRO COM LAMINAS AFIADAS CX C/50 UNID	MASTER/MASTER	CAIXA	7,00	24,9900	174,93
5	BLOCOS DE RECIBO ½ OFICIO	RADEX/RADEX	UNIDADE	65,00	3,7900	246,35
6	BORRACHA BRANCA QUADRADA, COMP 20MMX30MM C/ 40 UNIDADES	MASTER/MASTER	CAIXA	7,00	12,4900	87,43
7	CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS DE ESPIRAL	JANDAIA	UNIDADE	65,00	4,2500	276,25
8	CAIXA ARQUIVO PARADOCUMENTOS, POLIONDA	ALAPLAST	UNIDADE	260,00	1,9900	517,40
9	CALCULADORA 12 DIGITOS	MASTER/MASTER	UNIDADE	26,00	8,9900	233,74
10	CANETA AZUL 1.6MM (CAIXA C/ 25 UNIDADES)	BIC	CAIXA	32,00	27,4900	879,68
11	CANETA ESFORAGRAFICA CORPO CILINDRICO AZUL C/ 50 UNIDADES	COMPACTOR	CAIXA	26,00	28,7400	747,24
12	CANETA ESFORAGRAFICA CORPO CILINDRICO PRETA C/ 50 UNIDADES	COMPACTOR	CAIXA	26,00	28,5900	743,34
13	CAPA PARA CD E DVD C/ 12 UNI	MULTILASER	PACOTE	39,00	12,0000	468,00
14	CAPA PARA ENCADERNACAO PRETA C/100 UNID	LASSANE	PACOTE	195,00	31,9900	6.238,05
15	CAPA PARA ENCADERNACAO TRANSPARENTE C/100 UNID	LASSANE	PACOTE	195,00	51,9900	10.138,05
16	CARBONO DUAS FACES COM 100	RADEX/RADEX	RESMA	20,00	44,9900	899,80



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia

	UNID					
17	CARIMBO AUTOMATICO C10	CARBRINK	UNIDADE	65,00	29,9900	1.949,35
18	CARIMBO AUTOMATICO C20	CARBRINK	UNIDADE	65,00	8,6900	564,85
19	CARIMBO AUTOMATICO C30	CARBRINK	UNIDADE	65,00	30,9900	2.014,35
20	CARIMBO AUTOMATICO C40	CARBRINK	UNIDADE	65,00	31,9900	2.079,35
21	CARIMBO AUTOMATICO CNPJ	CARBRINK	UNIDADE	20,00	67,9800	1.359,60
22	CARIMBO AUTOMATICO REDONDO GRANDE	CARBRINK	UNIDADE	20,00	79,9900	1.599,80
23	CARIMBO AUTOMATICO REDONDO PEQUENO	CARBRINK	CAIXA	39,00	77,9900	3.041,61
24	CD - (52X700MB 80 MIN C/ 100 UNID)	ELGIN	CAIXA	39,00	88,0000	3.432,00
25	CLIP 3/0 EM ACO NIQUELADO GALVANIZADO 50 UNIDADES	BACCHI	CAIXA	98,00	1,5900	155,82
26	CLIP EM ACO GALVANIZADO CX C/50 UNID 8/0	BACCHI	CAIXA	98,00	3,0400	297,92
27	CLIP GALVANIZADO 6/0 C/ 50 UNID	BACCHI	CAIXA	98,00	2,0800	203,84
28	CLIP N2/0 GALVANIZADO NIQUELADO CX C/50 UNID	BACCHI	CAIXA	98,00	1,8900	185,22
29	CLIPES 4/0 GALVANIZADO 50 UNID	BACCHI	CAIXA	75,00	1,8400	138,00
30	COLA BRANCA 1000 ML	IRIS	UNIDADE	65,00	10,0000	650,00
31	COLA BRANCA 90G	IRIS	UNIDADE	32,00	1,4900	47,68
32	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA TUBO C/18 ML CAIXA C/12 UNID	RADEX/RADEX	CAIXA	3,00	21,7000	65,10
33	DVD TUBO COM 10 0 UNID	ELGIN	CAIXA	13,00	150,0000	1.950,00
34	ENVELOPE 80 GR COR AMARELO FORMATO A210X297MM	FARONI	CAIXA	13,00	49,9900	649,87
35	ENVELOPE BRANCO FORMATO 250X400	FARONI	CAIXA	13,00	95,0000	1.235,00
36	ENVELOPE EM PAPEL 75 GR, OFÍCIO COR BRANCO 240X340	FARONI	CAIXA	13,00	66,9700	870,61
37	ENVELOPE EM PAPEL 80GR OURO FORMATO 176X250MM	FARONI	CAIXA	13,00	74,9900	974,87
38	ESPIRAL DE ENCADERNACAO PARA 100 FOLHAS	LASSANE	CAIXA	32,00	30,0000	960,00
39	ESPIRAL DE ENCADERNACAO PARA 200 FOLHAS	LASSANE	CAIXA	32,00	44,9900	1.439,68
40	ESPIRAL DE ENCADERNACAO PARA 300 FOLHAS	LASSANE	CAIXA	20,00	31,6700	633,40
41	EXTRATOR DE GRAMPO	MASTER/MASTER	UNIDADE	65,00	2,2900	148,85
42	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA 15 FOLHAS	TILIBRA	UNIDADE	3,00	749,9900	2.249,97
43	GRAMPEADOR PARA 200 FOLHAS	YINS	UNIDADE	13,00	97,9700	1.273,61
44	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX C/ 500 UNID	MASTER/MASTER	CAIXA	65,00	2,4900	161,85
45	LAPISEIRA 0,5MM (CAIXA C/ 12 UNID)	MASTER/MASTER	UNIDADE	39,00	17,9900	701,61
46	LIGA LATEX PACOTE COM 50 GR TAMANHO MEDIO	MAMUTH	PACOTE	195,00	1,4900	290,55
47	LIVRO ATA 100 FLS	PAGINA BRASIL	UNIDADE	31,00	12,9000	399,90
48	LIVRO DE PONTO	PAGINA BRASIL	UNIDADE	52,00	21,9900	1.143,48
49	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FL	PAGINA BRASIL	UNIDADE	32,00	0,1300	4,16
50	MOLHA DEDO CAIXA	BRW	CAIXA	98,00	15,4800	1.517,04
51	ORGANIZADOR DE MESA 3 ANDARES (TRANSPARENTE)	ORDER	UNIDADE	39,00	49,9700	1.948,83
52	PAPEL A4	CHAMEX	CAIXA	98,00	139,9900	13.719,02
53	PAPEL FOTOGRAFICO (EMBALAGEM C/ 20 FOLHAS)	MASTER/MASTER	PACOTE	31,00	9,4900	294,19
54	PAPEL OFÍCIO	CHAMEX	CAIXA	13,00	300,0000	3.900,00



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia

55	PAPEL PLOTER	OFFSET	ROLO	195,00	94,9900	18.523,05
56	PASTA ARQUIVO TIPO A TAM 8CM COM PRENDEDOR (COR PRETO)	DAC	UNIDADE	130,00	7,4900	973,70
57	PASTA DE ARQUIVO TIPO AZ LOMBO LARGO COM PRENDEDOR INTERNO (COR PRETO LISO)	FRAMA	UNIDADE	65,00	13,1300	853,45
58	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO 3CM (TRANSPARENTE)	DAC	UNIDADE	130,00	3,4900	453,70
59	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO 5CM (TRANSPARENTE)	DAC	UNIDADE	130,00	4,4700	581,10
60	PASTA SANFONADA A-Z TAMANHO A4	DAC	CAIXA	98,00	18,9700	1.859,06
61	PASTA SUSPensa EM PAPEL 230G COM PONTEIRA DE PLASTICO C/ 50 UNID	FRAMA	CAIXA	98,00	92,9700	9.111,06
62	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 10 FOLHAS R9010	MASTER/MASTER	UNIDADE	26,00	9,0000	234,00
63	PINCEL ATOMICO CARGA DESCARTAVEL BEM C/12 UNID COR PRETA	MASTER/MASTER	CAIXA	26,00	27,9000	725,40
64	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO DESCARTAVEL BEM C/12 VERMELHA	MASTER/MASTER	CAIXA	26,00	26,6400	692,64
65	PINCEL MARCA TEXTO MATERIAL PLASTICO CX C/ 12 UNID (NAS CORES AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE)	MASTER/MASTER	CAIXA	32,00	8,0600	257,92
66	PRANCHETA ACRILICA	WALEU	UNIDADE	39,00	6,9900	272,61
67	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM C/ 12 UNID	BRW	PACOTE	32,00	5,4900	175,68
68	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM C/12 UNID	BRW	PACOTE	32,00	7,9900	255,68
69	QUADRO BRANCO 2,50 X 1,20	STALO	UNIDADE	7,00	149,0000	1.043,00
70	QUADRO DE AVISO VERDE	STALO	UNIDADE	13,00	188,9000	2.455,70
71	REGUA DE METAL 1 MT	MASTER/MASTER	UNIDADE	32,00	22,8000	729,60
72	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE E COLORIDA 30CM	MASTER/MASTER	UNIDADE	65,00	2,4500	159,25
73	TACHINHAS PARA MURAL PERCEVEJO	MASTER/MASTER	CAIXA	7,00	2,4900	17,43
74	TESOURA GRANDE 21 CM	MASTER/MASTER	UNIDADE	32,00	7,9900	255,68
75	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	YINS	UNIDADE	32,00	3,8000	121,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **24/05/2024** e encerramento em **31/12/2024**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 116.488,65 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício corrente, na classificação abaixo:



1.

2.016 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Araguaia - PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São João do Araguaia - PA, Sexta, 24 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
05.854.534/0001-07
MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL-CPF/MF: 948.016.902-97
CONTRATANTE

BS COMERCIO E SERVICOS LTDA
45.077.164/0001-55
BRUNO SOUZA DO NASCIMENTO - CPF/MF: 042.215.052-57
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/fc3b151d-4ffb-11eb-8f05-8f48b8c6b63f/f25ed1a0-1a01-11ef-9a6a-66fbb59be9bf>